

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 207 de 28/08/1978

DECRETO Nº 2621/78  
de 28 de Junho de 1.978.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, no valor de Cr\$ 5.100,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, - de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional, no valor de Cr\$5.100,00 (cinco mil e cem - cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2015/78, de 19 de junho de 1978, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

1	Gabinete do Prefeito
1.10	Administração Central e Distrital
1.10-03	Administração e Planejamento
1.10-0307	Administração
1.10-0307020	Supervisão e Coordenação Superior
1.10-03070201.01	Móveis e Equipamentos
1.10-4140.00.00	Material Permanente.....5.100,00

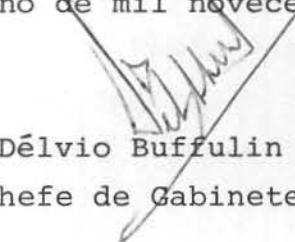
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução parcial, na mesma importância da dotação 1.10 - 03070201.01 - 4130.00 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
28 de Junho de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete